



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.003799/2021-36**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 16/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas) , especificados abaixo, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2022 (original e relançamento), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	LOTE 01 - GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Moto 150, com motor 4 tempos, arrefecido a ar, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, e 149,2 CC. COTA EXCLUSIVA.	HONDA MODELO CG 160 MODELO 2022	UND	4	18.850,00	75.400,00
LOTE 02 - TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
	Veiculo utilitário, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. COTA PRINCIPAL.	RENAULT/OROCH PRO	UND	01	130.700,00	130.700,00

capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. COTA PRINCIPAL						
LOTE 3 - TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
03	Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. COTA RESERVADA.	RENAULT/OROCH PRO	UND	01	130.700,00	130.700,00
LOTE 4 - JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA. CNPJ: 05.385.026/0001-19.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
04	Veículo tipo passeio, 1.0, zero km, 4 portas, 8V, Biflex ar-condicionado. COTA PRINCIPAL.	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	UND	05	72.000,00	360.000,00
LOTE 05 - GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
05	Veículo tipo passeio, 1.0, zero	RENAULT	UND	01	71.990,00	71.990,00



km, 4 portas, 8V,Biflex ar- condicionado. COTA RESERVADA.	KWID 1.0 FLEX MODELO 2022				
--	------------------------------	--	--	--	--

2.2 Não houve manifestação das empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Teresina, 19 de julho de 2023

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 140/2022	
Nº do processo SEI	00012.017171-2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001005
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 -CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022-CPL/MDER, FUNDAMENTADA NO ART.24,IV DA LEI Nº 8.666/93,RATIFICADA NO DOE Nº 128 DE JULHO DE 2022PAG.40 E PARECER PGF/PLC Nº 176/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	A.R MENDES DA COSTA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	18.725.441/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Contratação do Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com cobertura total de peças e Serviços nos Equipamentos da Lavanderia
Prazo de vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180(Cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 36.720,00 (Tinta e seis mil setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 001186
Nº Nota AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA no SIAFE	2022RO 06923
Signatários do contrato	Pela Contratante:FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: ANTÔNIO ROSILDO MENDES DA COSTA

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 4494

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022	
Processo SESAPI	00313.000344/2021-28
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIS CORREIA – PI
CNPJ da OSC	35.146.042/0001-10
Natureza do Procedimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer, atender e executar ações/serviços a sua clientela nas áreas socioeducativas.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	33.50.41
Nota de Reserva	2022NR00315
Reserva Orçamentária	2022RO06004
Data da Assinatura	19/07/2022
Signatários	Concedente: ANTÔNIO NÉRES MACHADO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Organização de Sociedade Civil: ANTONIO HOLANDA E SILVA – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Correia

Of. 4483